

## EDITORIAL

Neste primeiro quadrimestre de 2015, a Revista Brasileira de Direito Animal inaugura o seu 10<sup>o</sup> volume, 18<sup>o</sup> fascículo, e desta vez prioriza artigos de Direito Animal Comparado produzidos em variados programas de pós-graduação de universidades brasileiras e estrangeiras.

Na seção de Direito Animal Comparado, Carlos Andrés Contreras López, professor doutor da Universidade Autônoma de Barcelona, coordenador do Mestrado em Direito Animal e Sociedade, primeiro mestrado em Direito Animal da Europa, apresenta o artigo denominado *USO DE PRIMATES EN LA INVESTIGACIÓN CONTRA LA MALARIA. COMENTARIO A LA SENTENCIA DEL CONSEJO DE ESTADO COLOMBIANO DE 26 DE NOVIEMBRE DE 2013*, para analisar o Acórdão do Conselho de Estado Colombiano (CEC) de 26 de Novembro de 2013, que anulou licenças anteriormente concedidas à Fundação Instituto de Imunologia da Colômbia (FIDIC). Estas licenças permitiam a captura de primatas da Amazônia colombiana e o seu uso em investigações científicas sobre malária.

A seguir, Letícia Albuquerque, professora doutora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, em co-autoria com Terla Bica Rodrigues, Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande, apresenta o artigo *UNIÃO EUROPEIA: FIM DA EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL?*, onde analisam a Diretiva 2003/15/CE, da União Europeia, que proibiu a realização de testes em animais para todos os produtos cosméticos comercializados nos países integrantes do bloco.

Rui Pedro Fonseca, doutor em Direito e investigador Do Centro de Estudos em Investigação em Sociologia (CIES-IUL) em Portugal, discute no artigo *O “BEM-ESTAR ANIMAL” E A*

“EFICÁCIA ECONÓMICA” DE ACORDO COM O DISCURSO OFICIAL DA AGROPECUÁRIA PORTUGUESA a agropecuária em Portugal a partir do conceitos de “*bem-estar animal*” e “*eficácia económica*”.

O último artigo da seção, A ÉTICA E A EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL À LUZ DO DIREITO BRASILEIRO E DA UNIÃO EUROPEIA, de autoria de Lia do Valle C. de Albuquerque, mestranda em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal), promove uma abordagem ética a respeito do tratamento dado à experimentação animal nos sistemas jurídico brasileiro e europeu a partir de uma crítica ao pensamento de Descartes, Kant e Peter Singer, especialmente no que se refere à busca de métodos alternativos à vivissecção.

A seguir, encontraremos a seção de Direito Animal Constitucional, que tem início com o artigo denominado A PROTEÇÃO JURÍDICA DOS ANIMAIS NÃO-HUMANOS NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, de autoria de Marina Dorileo Barros, mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Agroambiental da Universidade Federal de Mato Grosso e Paula Galbiatti Silveira, mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina. O artigo analisa a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.856 do Rio de Janeiro, que invalida Lei Estadual que regulamentava a prática de rinhas de galo naquele Estado.

Por fim, Marco Aurélio de Castro Júnior, Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA e Aline de Oliveira Vital, especialista em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas, apresentam o artigo DIREITOS DOS ANIMAIS E A GARANTIA CONSTITUCIONAL DE VEDAÇÃO À CRUELDADE, onde analisa a efetividade dos direitos dos animais a partir da norma constitucional que proíbe a prática de atividades que os submetam a crueldade.

Na seção de Peças Processuais, a RBDA n.18 reproduz a AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI 4983) em que a Procuradoria Geral da República (PGR) pede ao Supremo Tribunal Federal (STF) que suspenda a eficácia de Lei Estadual n. 15.299/2013, que regulamenta a prática da vaquejada no Ceará. A ADI contesta a integralidade da referida lei estadual, que estabelece regras para a realização da vaquejada como atividade desportiva e cultural.

É o que segue.

*Heron José de Santana Gordilho*

Editor Responsável